



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025.01.01-2024

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Diretor da Escola do Legislativo

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

OBJETO: Aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do Projeto da Câmara Municipal de Unai “Parlamento Jovem Minas 2024”, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do Projeto da Câmara Municipal de Unai “Parlamento Jovem Minas 2024”, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
01	Confecção de camisetas de poliviscose (pv), malha fria, manga curta, gola redonda, cor azul marinho e com logo Silkada, conforme modelo constante no Anexo I.	UN	42

1.3 RELAÇÃO DE TAMANHOS DAS CAMISETAS NECESSÁRIAS PARA A EDIÇÃO 2024 DO PARLAMENTO JOVEM:

TAMANHO DA CAMISETA	QUANTIDADES
P	13
M	14
G	13
GG	2
TOTAL	42 CAMISETAS

1.4 As estampas da “frente” e das “costas” deverão estar de acordo com o disposto no Anexo I deste Termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 1.5 O fornecedor deverá remontar a arte da camiseta e enviar ao Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Unai pelo E-mail (luiz@unai.mg.leg.br), antes de iniciar a confecção, no prazo de até 3 (três) dias após a emissão da nota de empenho, visando à aprovação que deverá ocorrer no prazo de 1 dia.
- 1.6 O prazo de entrega das camisetas é de no máximo 20 dias, contado da aprovação da arte pelo Diretor da Escola do Legislativo.
- 1.7 As camisetas serão entregues na Câmara Municipal, situada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, térreo, na sala da Escola do Legislativo, das 12:00 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 1.8 O prazo de vigência da contratação será até a entrega definitiva das camisetas em remessa única.
- 1.9 O custo estimado da contratação considerando o obtido em consulta no Banco de Preços Público é de R\$1.200,36 (um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo 2.
- 1.10 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de camisetas visa atender demanda apresentada pelo Diretor da Escola do Legislativo (ID C6.E8F do processo eletrônico n.º 000025.01.01-2024) em função da realização do projeto Parlamento Jovem Minas 2024, mediante o que dispõe o artigo 11-AD da Lei Municipal n.º 2.281/2005.
- 2.2 Ademais, a aquisição visa promover a identificação dos participantes inscritos no projeto da Câmara Municipal de Unai que é de formação política voltada para fortalecer a democracia participativa e incentivar o exercício da cidadania de grande importância para os estudantes, já que a partir de um tema de relevância social são preparados para estudar, formular, debater, encaminhar sugestões de ações aos poderes legislativos municipais.
- 2.3 Logo, a aquisição é para os estudantes inscritos participarem das oficinas temáticas realizadas na Câmara Municipal, dos encontros fora do município, da Plenária Regional que será realizada em agosto de 2024, dentre outros eventos do parlamento.
- 2.4 Justifica-se, ainda, a importância do uso das camisetas iguais para a promoção da identidade visual do grupo, no engajamento dos alunos e na divulgação do projeto com o intuito de reforçar o caráter educacional e cultural do projeto, contribuindo para o seu sucesso e impacto positivo na comunidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A camiseta de poliviscose (pv), malha fria, manga curta e gola redonda e logo com característica Silkada constitui como o produto mais adequado para a utilização dos participantes do projeto em questão, por proporcionar maior durabilidade e conforto. Trata-se, inclusive, de camisetas que serão utilizadas durante vários meses,

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

por isso da escolha recair sobre o referido material e tecido considerando também que Unaí fica em uma região bastante quente que demanda o uso de roupa confortável, leve e fresca.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.3 As camisetas deverão estar de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Termo;

4.4 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por se tratar de entrega imediata de objeto cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.

4.6 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme itens 8.10 a 8.13.4 deste termo de referência.

4.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, como frete, na entrega do objeto deste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega das camisetas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2 O prazo de entrega das camisetas, em remessa única, é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação da arte pelo Diretor da Escola do Legislativo.

5.3 As camisetas serão entregues na Câmara Municipal, situada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, térreo, na sala da Escola do Legislativo, das 12:00 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 5.10 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega das camisetas será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor da Escola do Legislativo.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato ou continuado, conforme o caso; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após a entrega de todas as camisetas, com o devido atesto de recebimento do serviço pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a entrega dos bens nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de entrega imediata e será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço com fundamento no art. 75, inciso II, §3º da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado o aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, informando o menor valor obtido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O valor da proposta deverá ser cotado em moeda corrente nacional devendo incluir todas as despesas, inclusive com o trabalho visual, frete, instalação e impostos,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços e pessoa jurídica.

- 8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.
- 8.6 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.7 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:
- 8.8 A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.9 B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.10 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:**
- 8.10.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.10.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.12 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONOMICO-FINANCEIRO o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.12.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.12.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.13 Também deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

8.13.1 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.13.2 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.13.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

8.14 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação para entrega imediata, cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
 - g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
 - h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
 - i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
 - c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Entregar as camisetas de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unai em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 11.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, equipamentos de proteção individual, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.6 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 11.7 A contratada se obriga manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.8 A contratada se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
- 12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O valor estimado da contratação foi calculado com base na mediana apresentada pelo Banco de Preços Públicos (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e também

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

com pesquisa direta com fornecedores, obtendo-se, dessa forma, o valor de referência para a presente contratação.

13.2 A mediana obtida no Banco de Preços Públicos, em 11/6/2024, utilizando os filtros: “Nome do Material: Camiseta; Ano da Compra: 2024, Esfera: Municipal, Estadual e Descrição: CAMISETA\, TIPO:UNISSEX\, TIPO MANGA:CURTA\, TIPO GOLA:CARECA\, COR:COM COR\, TAMANHO:VARIADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CAMISETA\, TIPO:PERSONALIZADA\, TIPO MANGA:CURTA\, TIPO GOLA:RIBANA COMUM LISA\, COR:BRANCA\, TAMANHO:VARIADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, MATERIAL:MALHA POLIVISCOSE\, APLICAÇÃO:UNIFORME” foi de **R\$28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) por unidade.**

13.3 Também foram apurados 3 (três) orçamentos com fornecedores locais que são especialistas na confecção de camisetas dentro do Município e reconhecidos pelo trabalho de qualidade, a fim de verificar se o preço é compatível com os valores praticados no mercado, veja-se:

13.3.1 O fornecedor Camisaria Noroeste, CNPJ n.º 33.392.099/0001-73, apresentou proposta no valor total de **R\$28,00 unidade**, conforme orçamento datado de 30/4/2024 (ID C6.E8F p.7);

13.3.2 O fornecedor Aragem Camisaria, CNPJ n.º 23.048.097/0001-08, apresentou proposta no valor total de **R\$25,00 unidade**, conforme orçamentos datados de 29/4/2024 (ID C6.E8F, p.8) e de 11/6/2024 (Anexo II);

13.3.3 O fornecedor Maximus Camisaria, CNPJ n.º 13.614.585/0001-81, apresentou proposta no valor total de **R\$38,00 unidade**, conforme orçamento datado de 30/4/2024 (ID C6.E8F, p.10).

13.3.4 O fornecedor Camisaria Martins Unaí Ltda-ME, CNPJ n.º 25.040.616/0001-17 apresentou proposta no valor de R\$48,00 unidade, mas com logo sublimada, motivo pelo qual não se utilizou este orçamento para compor o preço médio, já que não está de acordo com as especificações do objeto (ID C6.E8F, p.9).

13.4 Considerando a média obtida por meio da pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, tem-se o valor médio de **R\$30,33 (trinta reais e trinta e três centavos)**, ou seja, $R\$28,00 + R\$25,00 + R\$38,00 = R\$91,00 / 3 = R\$30,33$.

13.5 Assim, diante dos valores apurados, o parâmetro utilizado pela Administração foi o constante no inciso I, §1º do art. 23 da Lei n.º14.133/2021 como o valor de referência da contratação, no importe de R\$28,58 a unidade, considerando que no mercado local tem-se uma proposta no valor de R\$25,00 a unidade, o que seria mais vantajoso para a Administração em respeito ao princípio da economicidade.

13.6 Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em R\$1.200,36 (um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos).

13.7 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 De acordo com as informações contidas nos autos (ID. EC.296), o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta aquisição.
- 14.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.54, ficha 28.
- 14.3 Assim, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está demonstrado na declaração do departamento de gestão e finanças (ID. EC.296).

15 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

- 15.1 A Câmara Municipal de Unaí não elaborou, ainda, especificamente o seu Plano Anual de Contratações.
- 15.2 Apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a aquisição em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.
- 15.3 Após consulta no sistema, verificou-se que não consta, até a presente data, empenhos com objeto de mesma natureza, conforme declaração do Diretor do Departamento de Gestão e Finanças (ID EC.296).

16 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- 16.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.
- 16.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí MG, 12 de junho de 2024.

Luiz Claudio de Araújo Silva
Diretor da Escola do Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Alan Júnior de Almeida
Oficial de Atividades da Secretaria
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Gabriela Santos Barbosa
Oficial de Atividades da Secretaria
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DA CAMISETA



Camiseta Parlamento Jovem
Unaí

Arte gráfica da camisa





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II – ORÇAMENTOS OBTIDOS

CAMISARIA NOROESTE
Uniformes em geral, camisetas personalizadas.
(38) 99841-3325 @camisarianoroeste_unai
Rua Canabrava, 1150 - Bairro cachoeira - Unaí-MG 1ª Via Empresa - 2ª Via Fica

PEDIDO
0699

DATA: 30/04/2024

CLIENTE: Câmara Municipal de Unaí

END: _____ CEP: _____

TELEFAX: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ COND. PAGAMENTO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____

TRANSPORTE: _____ VENDEDOR: _____

ESPECIFICAÇÃO	P	M	G	GG	BL-P	BL-M	BL-G	BL-GG	QUANT	P.UNITARIO	TOTAL
Camiseta									60	28,00	1.680
Malha											
faixa											
personalizada											

CAMISARIA NOROESTE
CNPJ: 33.392.099/0001-73
(38) 99841-3325
Diogo Almeida

TOTAL GERAL DO PEDIDO: 1.680

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

PEDIDO SUJEITO À CONFIRMAÇÃO DA FÁBRICA

Condição de Pagamento: _____

Data para Remessa: 1/20

Data da remessa: _____

Controles:

I) Ref. Vend: _____

II) Estoque: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ARAGEM
CAMISARIA

✉ aragemcamisaria.unai@gmail.com ☎ (38) 3676-4584
Rua Natal J. da Costa 324 - Centro - Unai-MG 📞 (38) 9 9960-4584

CAMISARIA ARAGEM UNAÍ LTDA | CNPJ: 23.048.097/0001-08

ORÇAMENTO- CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ 29-04-2024

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CAMISETA PV GOLA REDONDA MANGA CURTA	PC	60	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
TOTAL R\$:					R\$ 2.500,00

Data do Orçamento:

segunda-feira, 29 de abril de 2024

ARAGEM
CAMISARIA

✉ aragemcamisaria.unai@gmail.com ☎ (38) 3676-4584
Rua Natal J. da Costa 324 - Centro - Unai-MG 📞 (38) 9 9960-4584

CAMISARIA ARAGEM UNAÍ LTDA | CNPJ: 23.048.097/0001-08

ORÇAMENTO- CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ 11-06-2024

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	camiseta pv manga curta gola redonda azul marinho	PC	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
TOTAL R\$:					R\$ 1.050,00

Data do Orçamento: terça-feira, 11 de junho de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG



CAMISARIA MARTINS UNAÍ LTDA - ME
 CNPJ: 25.040.616/0001-17 / INSC. ESTADUAL: 002781033.00-47
 RUA ALDEIA, Nº 93 BAIRRO CENTRO, UNAÍ - MG
 (38) 3676-1352 / 3676-2204

DADOS DO CLIENTE

Nome: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**
 Endereço:
 Cidade:
 CNPJ:
 Bairro:
 CEP:
 Telefone:

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	P.C	CAMISETA REDONDA MANGA CURTA PP SUBLIMADA	MARTINS	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
2		P.C		MARTINS		R\$ -
3		P.C		MARTINS		R\$ -
4		P.C		MARTINS		R\$ -
5		P.C		MARTINS		R\$ -
6		P.C		MARTINS		R\$ -
7		P.C		MARTINS		R\$ -
8		P.C		MARTINS		R\$ -
9		P.C		MARTINS		R\$ -
10		P.C		MARTINS		R\$ -
11		P.C		MARTINS		R\$ -
12		P.C		MARTINS		R\$ -
13		P.C		MARTINS		R\$ -
14		P.C		MARTINS		R\$ -
15		P.C		MARTINS		R\$ -
16		P.C		MARTINS		R\$ -
17		P.C		MARTINS		R\$ -
18		P.C		MARTINS		R\$ -
19		P.C		MARTINS		R\$ -
20		P.C		MARTINS		R\$ -
21		P.C		MARTINS		R\$ -
22		P.C		MARTINS		R\$ -
23		P.C		MARTINS		R\$ -
24		P.C		MARTINS		R\$ -
25		P.C		MARTINS		R\$ -
TOTAL GERAL						R\$ 2.880,00

Data da proposta: 30/04/2024
 Validade da proposta: 5 dias
 Forma de pagamento: Entrada de 50% e o restante na entrega
 Prazo de entrega: a combinar
 Frete por conta do cliente

ANDREIA NEVES
 38 99983-4973
 CAMISARIA MARTINS UNAÍ LTDA



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
 HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG



Maximus Camisaria Ltda
Maximus Camisaria
Rua Aldeia, 139 - Bairro: Centro CEP: 38610-024
Unai - MG

CNPJ: 13.614.585/0001-81 Inscrição Estadual: 001770008.00-03

Orçamento

MARY - 30/04/2024 13:07

Código: 61 Emissão: 30/04/2024
Cliente: UNAÍ CAMARA MUNICIPAL CNPJ: 19.783.570/0001-23
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL GABINETE DO PRESIDENTE
Representante: MARY JANE SANTOS KURTEN
Tabela de preços: MAXIMUS CAMISARIA
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES Número: 594 Bairro: CENTRO
Cidade: Unai - MG CEP: 38610-014 Compl.: TERREO
Email: Telefone: Celular:

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vir. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
GP189789 - Camiseta Gola Redonda-manga curta-malha PV-pintura								
		1 - AZUL MARINHO						
		M	Venda	60	38,00	0,00	0,00	2.280,00

Totais

UNIDADE (UNID): 60
Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00 Frete: R\$ 0,00
Total bruto: R\$ 2.280,00 Total líquido: R\$ 2.280,00

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 26,68

MEDIANA
R\$ 28,58

MENOR
R\$ 10,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

Esfera

UNIDADE

CAMISETA\, TIPO:UNISSEX\, TIPO MANGA:CURTA\, TIPO GOLA:CARECA\, COR:COM COR\, TAMANHO:VARIADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CAMISETA\, TIPO:PERSONALIZADA\, TIPO MANGA:CURTA\, TIPO GOLA:RIBANA COMUM LISA\, COR:BRANCA\, TAMANHO:VARIADOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO\, MATERIAL:MALHA POLIVISCOSE\, APLICAÇÃO:UNIFORME

CAMISETA

2024

**Estadual,
Municipal**

Quantidade total de registros: 91

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00004	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	3.000	R\$10,80	JB PONTES COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024
90013/2024	00005	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	3.000	R\$11,60	JB PONTES COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024
90013/2024	00006	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	3.000	R\$11,60	JB PONTES COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024
90013/2024	00001	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.000	R\$11,80	NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024
90013/2024	00002	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	3.000	R\$11,80	NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024
90013/2024	00003	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.000	R\$11,80	NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE ESTEIO/RS	988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS	21/03/2024

Relatório gerado dia: 11/06/2024 às 16:18

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



90014/2024	00003	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.500	R\$12	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/03/2024
90014/2024	00001	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	4.500	R\$12	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/03/2024
00055/2023	00001	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	4.200	R\$12,13	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	26/02/2024
90008/2024	00022	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	231	R\$16,75	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	22/03/2024
90008/2024	00005	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	680	R\$16,90	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	22/03/2024
00349/2023	00020	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	125	R\$17,80	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	17/01/2024
90014/2024	00024	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	120	R\$17,90	50.255.362 JORGE MANOEL DE SOUZA FILHO	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/03/2024
00349/2023	00015	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	468	R\$18	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	17/01/2024
00067/2023	00023	Pregão	444179	CAMISETA		UNIDADE	900	R\$18,80	JUAR BRINDES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00027/2023	00014	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.500	R\$19	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	11/01/2024
00046/2023	00016	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	600	R\$19,50	T P DA FONSECA ALVES LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	23/01/2024
00067/2023	00027	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.597	R\$20,85	COMERCIAL MAIORKY LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00067/2023	00030	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	250	R\$21,30	COMERCIAL MAIORKY LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00067/2023	00025	Pregão	444179	CAMISETA		UNIDADE	900	R\$21,94	JUAR BRINDES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00067/2023	00029	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	510	R\$21,98	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024

Relatório gerado dia: 11/06/2024 às 16:18
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



00067/2023	00024	Pregão	444179	CAMISETA		UNIDADE	100	R\$24,99	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00012/2023	00012	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$25,08	ORELI COMPANY LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024
00012/2023	00010	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$26,22	ORELI COMPANY LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024
00370/2023	00147	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	615	R\$26,30	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00150	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	220	R\$26,30	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00149	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	540	R\$26,30	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00148	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	705	R\$26,30	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00146	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	305	R\$26,30	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00067/2023	00026	Pregão	444179	CAMISETA		UNIDADE	100	R\$26,99	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/03/2024
00046/2023	00017	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	300	R\$27,34	T P DA FONSECA ALVES LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	23/01/2024
00012/2023	00011	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$27,36	ORELI COMPANY LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024
00012/2023	00013	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	130	R\$27,93	ORELI COMPANY LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024
00012/2023	00014	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	400	R\$27,93	ORELI COMPANY LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024
00370/2023	00043	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	300	R\$28,58	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00002	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	310	R\$28,58	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00024	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	400	R\$28,58	INFINITI CONFEECAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024



00370/2023	00016	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	440	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00007	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	300	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00015	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	380	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00039	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	300	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00034	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	300	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00040	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	280	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00030	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	325	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00035	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	245	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00023	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	120	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00020	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	580	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00004	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	230	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00044	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	175	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00370/2023	00042	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	200	R\$28,58	INFINITI CONFECCAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA - DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**, CPF: 512.19*. **1-*7 em 12/06/2024 17:29:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1737.0V29.6056.K07H.5727, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GABRIELA SANTOS BARBOSA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 125.81* **6-*2 em 12/06/2024 16:44:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1623.1K44.7516.U48Z.0185, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 138.22* **6-*4 em 12/06/2024 16:43:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16E2.0643.456X.763X.0356, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **116.60A** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 16/CACP/2024**

Elaborado por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA**, CPF: 138.22* **6-*4, em 12/06/2024 - 16:43:56

Código de Autenticidade deste Documento: 1618.6943.656E.U138.6470

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

